



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº032/2022 - CCC/PMPA
REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2021 - CPL/PMPA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2021 - CPL/PMPA
PROCESSO 2020/834292**


CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE A POLÍCIA MILITAR DO PARÁ E A EMPRESA **SANET COMERCIO SERVIÇOS INFORMATICA EIRELI**, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA SENDO ESTES NOTEBOOKS A FIM DE EQUIPAR AS UNIDADES QUE ESTÃO SENDO CONSTRUÍDAS, REFORMADAS, CORREGEDORIA E SUAS SUBORDINADAS E ALGUMAS DEMANDAS SUPRIMIDAS DA CORPORAÇÃO, DECORRENTE DO PROCESSO 2022/413595, CONFORME ABAIXO SE ESTABELECE.

O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, através da **POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA)**, sediada na Rodovia Augusto Montenegro, Km 9, Nº 8401 CEP: 66.821.000, bairro Parque Guajará, Distrito de Icoaraci, Belém/PA, CNPJ 05.054.994/0001-42, neste ato representada por seu Comandante Geral, CEL QOPM **JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, oficial da Polícia Militar, portador da carteira de identidade RG 18044 (PMPA), CPF nº 426.627.292.87, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **SANET COMERCIO SERVIÇOS INFORMATICA EIRELI**, pessoa jurídica, estabelecida no endereço Quadra Qc 06 Conjunto, 19. Bairro Riacho Fundo II, Brasília – Distrito Federal, CEP: 71882-269, inscrita o CNPJ sob n.º 11.329.948/0001-01, **Contato:** (61) 3434-4533 / (61) 3042-7001 e-mail: governo@sanet.com.br neste ato representada por **Eliabio Amaro do Nascimento**, portador do CPF n.º 797.678.771-34, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente contrato, em conformidade com o Processo **2022/413595**, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

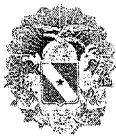
1.1. O objeto do presente Contrato é a aquisição de **EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA SENDO ESTES NOTEBOOKS** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.


José Dilson Melo de Souza Jr.
Cel PM-RG: 18044
Cmt Geral da PMPA

SANET COMERCIO E
SERVICOS DE
INFORMATICA EIRELE

Assinado de forma digital por
SANET COMERCIO E SERVICOS
DE INFORMATICA EIRELE
Dados: 2022.05.23 12:11:45
-03'00"



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO SIMAS	QTDE	VALOR UND.	VALOR TOTAL
01	Notebook Lenovo Thinkpad E14 Processador Intel Core I5 10210u memória 8gb Armazenamento SSD M.2 Pcie 256gb tela de 14 Full HD IPS sistema operacional Windows 10 Pro, com fonte e cabos de energia.	214632-0	69	R\$ 6.550,00	R\$ 451.950,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

As obrigações do CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por representante designado pelo CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ R\$ 451.950,00 (Quatrocentos e cinquenta e um mil e novecentos e cinquenta reais)**.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos consignados, conforme abaixo:

Programa:	1508 - Governança Pública;
Projeto/Atividade:	26/8238 – Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação
Natureza de Despesa:	4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente
Plano Interno:	4120008238E
Fonte:	0101 (Recurso Próprio)

José Dilsy Melo de Souza Jr.
Cel PM-RG: 18044
Cmt Geral da PMPA

SANET COMERCIO E
SERVICOS DE
INFORMATICA EIRELE

Assinado de forma digital por
SANET COMERCIO E SERVICOS DE
INFORMATICA EIRELE
Dados: 2022.05.23 12:12:21 -03'00'



6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado à Contratada até o 30º (trigésimo) dia após a apresentação, na Diretoria de Apoio Logístico, da respectiva Nota Fiscal do fornecimento do material, a fim de que a mesma possa ser aceita e atestada pela Comissão de Recebimento do Contrato após recebimento e conferência do material recebido.

6.2. O pagamento acima referenciado será creditado em favor do devido fornecedor, através de ordem Bancária, de acordo com o Decreto Estadual nº 877/08 e Instrução Normativa nº 018/08 – SEFA- PA e suas alterações, deixando bem claro pela **CONTRATADA** os números da respectiva agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, no prazo de 60 (sessenta) dias.

As demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO


As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

10.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.


José Dilson Melo de Souza Jr.
Cel PM-RG: 18044
Bairro Augusto Montenegro, Km 9, nº 8401 – Bairro Parque Guajará – CEP 66821-000 – Belém/PA.

SANET COMERCIO E
SERVICOS DE
INFORMATICA EIRELE
Assinado de forma digital por
SANET COMERCIO E SERVICOS DE
INFORMATICA EIRELE
Dados: 2022.05.23 12:12:45 -03'00'



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do Contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte do CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

13.1. O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, prorrogável apenas na forma do art 57, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

14.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração nas nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

14.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3. Indenizações e multas.

SANET COMERCIO
E SERVICOS DE
INFORMATICA
EIRELE

Assinado eletronicamente no sistema SANET COMERCIO E
SERVICOS DE INFORMATICA GUILHE
Dados: 2017-05-23 17:13:16 -05'00'

Daniel Dilsen



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei Estadual nº 6.474, de 2002, no Decreto Estadual nº 534, de 2020, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto no §5º do art. 28 da Constituição do Estado do Pará.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, da Justiça Estadual, para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato.

Para validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, que segue assinado pelos contratantes.

Belém, 25 de Maio de 2022.

CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM RG 18.044

Comandante Geral da PMPA

José Dilson Melo de Souza Jr.

Cel PM-RG: 18044
Cmt Geral da PMPA

CONTRATADA: SANET COMERCIO SERVIÇOS INFORMATICA EIRELI

SANET COMERCIO E
SERVICOS DE
INFORMATICA EIRELE

Assinado de forma digital por
SANET COMERCIO E SERVICOS DE
INFORMATICA EIRELE
Dados: 2022.05.23 12:14:03 -03'00'

Eliabio Amaro do Nascimento

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2

POLICIA MILITAR DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL INTERINO Nº 106/2022 – CCC: MANTER a MAJ QOPM RG 31132 RUTE ANDREA DE SOUZA CAMPOS, como fiscal do Contrato Administrativo nº 676/2018 – DAL/ PMPA, celebrado entre a PMPA e a Empresa EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA S.A; cujo objeto é o "fornecimento de energia elétrica para as unidades consumidoras da Polícia Militar"; NOMEAR o SD PM RG 43090 DERICK VANDERSON PIMENTEL CARDOSO, em substituição ao CB PM RG 40511 CRISTIANO ALBERTO PANTOJA DE MORAES, como fiscal interino do Contrato Administrativo nº 676/2018; Registre-se, publique-se; Belém/PA, 25 de Maio de 2022; RICARDO DO NASCIMENTO RAMOS; TEN CEL QOPM RG 29213; Chefe do Centro de Compras e Contratos da PMPA.

Protocolo: 803861

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 105/2022 – CCC: NOMEAR o 3º SGT PM RG 35266 EWERTON SÉRGIO LIMA DANTAS, como fiscal do Contrato Administrativo nº 030/2022 – CCC/PMPA, celebrado entre a PMPA e a Empresa CORTÊS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; cujo objeto é a "Contratação de empresa de engenharia para realização da construção do Pórtico de entrada do 21º BPM"; NOMEAR o 3º SGT PM RG 34792 DIVAN COSTA RODRIGUES, como fiscal interino do Contrato Administrativo nº 030/2022; Registre-se, publique-se; Belém/PA, 25 de Maio de 2022; RICARDO DO NASCIMENTO RAMOS; TEN CEL QOPM RG 29213; Chefe do Centro de Compras e Contratos da PMPA.

Protocolo: 803885

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL Nº 108/2022 – CCC: NOMEAR o TEN CEL QOPM RG 27041 ANTONIO ALEXANDRE CORDEIRO DE OLIVEIRA, em substituição ao TEN CEL QOPM RG 27292 SÉRGIO TÚLIO GONÇALVES ESTÁCIO, como fiscal do Contrato Administrativo nº 289/2018 – CCC/ PMPA, celebrado entre a PMPA e a Empresa BRASIL RENT A CAR LTDA-EPP; cujo objeto é a "Prestação de serviço de locação de veículos automotores"; MANTER o MAJ QOPM RG 27344 MARCELO ALEXANDRE LOPES MACHADO, como fiscal interino do Contrato Administrativo nº 289/2018; Registre-se, publique-se; Belém/PA, 25 de Maio de 2022; RICARDO DO NASCIMENTO RAMOS; TEN CEL QOPM RG 29213; Chefe do Centro de Compras e Contratos da PMPA.

Protocolo: 804274

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL Nº 107/2022 – CCC: NOMEAR o MAJ QOPM RG 35492 KAYDSON FERNANDO DOS REIS CUNHA, em substituição ao MAJ QOPM RG 20913 JOSÉ JOÃO AZEVEDO CORRÊA, como Presidente da Comissão Fiscalizadora do Contrato Administrativo nº 271/2018 – CCC/ PMPA, MANTER como membro da Comissão Fiscalizadora o 1º TEN QOPM RG 39220 MARIO JORGE DO NASCIMENTO MARQUES, MANTER como membro da Comissão Fiscalizadora o CB PM RG 36339 DIOGO RODRIGUES LIMA DE ASSUNÇÃO, celebrado entre a PMPA e a empresa NACIONAL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-ME; Registre-se, publique-se; Belém/PA, 25 de Maio de 2022; RICARDO DO NASCIMENTO RAMOS; TEN CEL QOPM RG 29213; Chefe do Centro de Compras e Contratos da PMPA.

Protocolo: 803998

ERRATA

Errata da PORTARIA Nº 566/2022-DF-SUP. FUNDOS, contida no DOE nº 34.978 do dia 23/05/2021; **Onde Lê-se:** Servidores: MAJ PM Fernando Alberto Souza Lima; CPF: 773.890.772-04; Valor: R\$ 1.200,00. **Leia-se:** Servidores: MAJ PM Fernando Alberto Souza Lima; CPF: 773.890.772-04; Valor: R\$ 1.250,00. Ordenador: PEDRO PAULO DOS SANTOS CELSO, CEL QOPM.

Protocolo: 804015

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 032/2022-CCC/PMPA; EXERCÍCIO: 2022; OBJETO: O presente contrato tem como objeto a Aquisição de equipamentos de Informática sendo estes Notebooks a fim de equipar as unidades que estão sendo construídas, reformadas, corregedoria e suas subordinadas e algumas demandas suprimidas da corporação; no valor total de R\$ 451.950,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil e novecentos e cinquenta reais); Data da Assinatura: 25/05/2022; VIGÊNCIA: 25/05/2022 a 24/05/2023; A DESPESA COM ESTE CONTRATO OCORRERÁ; Programa: 1508- Governança Pública; Ação: Projeto/Atividade 26/8238 – Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação; Natureza de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente; Plano Interno: 4120008238E; Fonte do Recurso: 0101(Recursos Próprio); Empresa: SAMET COMÉRCIO SERVIÇOS INFORMÁTICA EIRELI - CNPJ: 11.329.618/0001.

SUPRIMENTO DE FUNDO

EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO - PUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 579/2022-DF-SUP FUNDOS: Suprido ALESSANDRO ALBERTO DE SOUZA DIAS, TEN CEL PM, ME: 58077861, do efetivo do (a) DGP: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 1.500,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Pedro Paulo dos Santos Celso, Cel QOPM.

Protocolo: 804262

DIÁRIA

PORTARIA Nº 2223/22/DI/DF – Objetivo: Ações de Corregedoria; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Soure-PA; Período: 11 a 12/05/2022; Quantidade de diárias: 01 de alimentação e 01 de pousada; Servidores: MAJ PM Denison Carlos Vieira Ribeiro; CPF: 752.938.972-68; Valor: R\$316,52. ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 2224/22/DI/DF – Objetivo: Curso de Instrutor de Educação Física; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Rio de Janeiro-RJ; Período: 27/05 a 26/06/2022; Quantidade de diárias: 30 de alimentação e 30 de pousada; Servidores: TEN PM Marcus Vinicius Costa Da Silveira; CPF: 847.484.862-87; Valor: R\$12.871,20. ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 2225/22/DI/DF – Objetivo: Curso Avançado de Fiscalização de Transporte; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marituba-PA; Destino: Florianópolis-SC; Período: 15/05 a 03/06/2022; Quantidade de diárias: 20 de alimentação, 20 de pousada e 20 indenizações de transporte; Servidor: TEN PM Diego Costa Dos Santos; CPF: 919.059.312-04; Valor: R\$10.268,80. ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 2226/22/DI/DF – Objetivo: Capacitação de Policiais Militares; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Barcarena-PA; Período: 25/05 a 27/05/2022; Quantidade de diárias: 02 de alimentação e 02 de pousada; Servidores: CEL PM Elson Luiz Brito Da Silva; CPF: 307.591.882-20; Valor: R\$633,04. SD PM Augusto Cezar Santa Rosa Cardoso; CPF: 007.996.472-92; Valor: R\$506,40. ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 2227/22/DI/DF – Objetivo: Capacitação de Policiais Militares; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Barcarena-PA; Período: 16 a 18/05/2022; Quantidade de diárias: 02 de alimentação e 02 de pousada; Servidores: CEL PM Elson Luiz Brito Da Silva; CPF: 307.591.882-20; Valor: R\$633,04. SD PM Augusto Cezar Santa Rosa Cardoso; CPF: 007.996.472-92; Valor: R\$506,40. ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 2228/22/DI/DF – Objetivo: Curso CSPBM/2022; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Jacundá-PA; Destino: Marituba-PA; Período: 08/05 a 14/05/2022; Quantidade de diárias: 06 de alimentação e 06 de pousada; Servidores: TEN CEL PM Emmett Alexandre Da Silva Moulton; CPF: 517.771.502-72; Valor: R\$1.582,56. ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 2229/22/DI/DF – Objetivo: Ações de Polícia Judiciária Militar; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Breves-PA; Destino: Bagre-PA; Período: 10 a 12/05/2022; Quantidade de diárias: 02 de alimentação e 02 de pousada; Servidores: TEN PM Jean Costa Da Costa; CPF: 746.060.342-20; Valor: R\$564,44. SGT PM Renato Farias Oeiras; CPF: 686.142.252-53; Valor: R\$527,52. ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 2230/22/DI/DF – Objetivo: Ações De Polícia Judiciária Militar; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Salvaterra-PA; Período: 16 a 19/05/2022; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: CEL PM Juniso Honorato E Silva; CPF: 250.810.202-49; Valor: R\$1.265,98. MAJ PM Bruno Gama Pereira; CPF: 986.014.582-20; Valor: R\$1.265,98. SGT PM Eduardo De Jesus Coelho; CPF: 471.388.742-00; Valor: R\$1.055,04. ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 2231/22/DI/DF – Objetivo: Ações De Polícia Judiciária Militar; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº